

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=31.323/1=

Matrícula

=31.323=

MATRICULA Nº: 31.323.-

DATA: 16 de agosto de 1988

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data nº 10(dez), da quadra nº 86(oitenta e seis), com 656,25= m2, desta cidade, com as seguintes divisas: "Divide-se ao Norte, com a data nº 20, numa largura de 12,50 metros; ao Leste, com a data nº 09, numa extensão de 52,50 metros; ao Sul, com a Rua Alagoas, numa frente de 12,50 metros; e ao Oeste, com a data nº 11, numa extensão de 52,50 metros".-

BENFEITORIAS: Não há.-

PROPRIETÁRIA: SUZANA MARQUES PESCADOR, brasileira, viúva, do lar, residente em Sertãoópolis.-

REGISTRO ANTERIOR: 12.947, deste Ofício. Dou fé.-

gs\*.

Londrina, 16 de agosto de 1988

Evandro A. Silva  
OFICIAL SUBST.º



LIDER = 27.1171 = LONDRINA



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=31.323/1A=

Matrícula

=31.323=

AV.31.323/A: CONSTRUÇÃO. Conforme Certidão nº 290 de 28.07.988, da Prefeitura local, = acompanhada do respectivo requerimento, hoje arquivados; existe no imóvel objeto desta matrícula, uma casa em alvenaria, com 130,00 m2 e uma garagem em alvenaria, com 44,66= m2, construídas em 1954, que segundo informação da Secretaria da Fazenda seu 1º lançamento do Imposto Predial ocorreu em 1955. D/O,100VRC. Dou fé.-

gs\*



Londrina, 16 de agosto de 1988



77704

LIDER nº 27-1171 - LONDRINA



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=31.323/2=

Matrícula

=31.323=

R.1/31.323: VENDA E COMPRA. Escritura Pública de Venda e Compra de 01.07.988, de fls.--194, do livro 048/N, do Tabelionato Distrital de Maravilha, desta Comarca.-  
ADQUIRENTES: ANTONIO NASU, RG nº 1.607.545/PR e CIC nº 086.058.909-91, casado no regime da comunhão parcial de bens com SILVIA SUEMI NASU, residente e domiciliado nesta cidade MARIO TIKAI NASU, RG nº 1.194.573/PR e CIC nº 445.926.807-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP; MARIA NASU, RG nº 1.250.651/PR e CIC nº 187.880.769-20, residente e domiciliada nesta cidade; MARINA NASU, RG nº 1.248.780/PR e CIC nº 144.342.969-49, residente e domiciliada nesta cidade; e NATALINA NASU, RG nº 1.248.876/PR e CIC nº 187.905.779-49, residente e domiciliada em São Paulo/SP; todos brasileiros; cabeleireiros; solteiros, maiores.-  
TRANSMITENTE: SUZANA MARQUES PESCADOR, brasileira, viúva, do lar, CIC nº 115.737.169-87 residente e domiciliada em Sertãoópolis-PR.-  
VALOR: Cz\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzados).-  
QUITAÇÃO FISCAL: Inter Vivos de Cz\$ Cz\$ 137.200,00 pago em 06.07.988 na agência local do banco código nº 104, conforme guia nº 4648. Apresentou ao tabelião a certidão negativa nº 017082/88, expedida em 08.06.988, pela Prefeitura local. D/6,700VRC. Dou fé.-

gs\*



Londrina, 16 de agosto de 1988



77705

LIDER • 27-1171 • LONDRINA



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO GERAL

✓

FICHA  
=31.323/2A=  
Matrícula  
=31.323=

Av.1A/31.323: ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. Conforme fotocópia da Certidão de Casamento de= 14.10.89, do Cartório de Registro Civil 1º Ofício local, acompanhada do respectivo requere rimento, hoje arquivados, em virtude do casamento de MARIO TIKAI NASU, com CARMELINA MI- TIKA MISUGI NASU; sob regime de Comunhão Parcial de Bens, fica alterado o estado civil = do mesmo de solteiro para casado.- D/20,00 VRC.- Dou fé.-

smg/\*

Evandro A. Silva  
OFICIAL SUBST.º

Londrina, 05 de novembro de 1990



Gráfica Ipê Ltda. - Londrina



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO GERAL

FICHA  
=31.323/3=  
Matrícula  
=31.323=

R.2/31.323: COMPRA E VENDA. Escritura Pública de venda e Compra, com Pacto Adjetivo de Hipoteca, de 04.10.990, de fls.165, do Livro 574, do 1º Tabelionato local.-

ADQUIRENTES: MARIO TIKAI NASU, cabeleireiro, CI nº 1.194.573-Pr, CIC nº 445.926.807-82, e sua mulher CARMELINA MITIKA MISUGI NASU, do lar, CI nº 5.959.643-8-Pr, CIC nº 105.224.-= 278-20, brasileiros, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.-

TRANSMITENTES: ANTONIO NASU, cabeleireiro, CI nº 1.607.545-Pr, CIC nº 086.058.909-91, e sua mulher SILVIA SUEMI NASU, do lar, CI nº 4.330.384-8-Pr, CIC nº 647.739.819-20, casados com comunhão parcial de bens; MARIA NASU, solteira, maior cabeleireira, CI nº 1.250.651-Pr, CIC nº 187.880.769-20; MARINA NASU, solteira, maior, cabeleireira, CI nº 1.248.-= 780-Pr, CIC nº 144.342.969-49; residentes e domiciliados nesta cidade; NATALINA NASU, solteira, maior, cabeleireira, CI nº 1.248.876-Pr, CIC nº 187.905.779-49, residente e domiciliada em São Paulo-SP; todos brasileiros.-

VALOR: R\$ 15.406.969,40 (quinze milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).-

QUITACÃO FISCAL: ITBI de R\$ 305.000,00, pago em 04.10.90, na agencia local, do Banco Cédigo nº 104, conforme guia nº 8376/90, e de R\$ 6.000,00, pago em 04.10.90, na PML local, conforme guia nº 8376/90.-

OBSERVAÇÃO: Esta sendo vendida somente uma parte ideal correspondente a 80% do imóvel.- D/1.500,00 VRC.- Dou fé.-

smg/\*

Londrina, 05 de novembro de 1990

Evandro A. Silva  
OFICIAL SUBST.º



Gráfica Ipê Ltda. - Londrina



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO GERAL

FICHA  
=31.323/4=  
Matrícula  
=31.323=

R.3/31.323: HIPOTECA. Escritura Pública de Venda e Compra, com pacto Adjetivo de Hipoteca, de 04.10.990, de fls.165, do livro 574, do 1º tabelionato local.-

CREDORA: GARAVELLO & CIA, CGC nº 51.655.371/0001-42, estabelecida em Lins-SP.-

DEVEDORES: MARIO TIKAI NASU, cabelereiro, CI nº 1.194.573-Pr, CIC nº 445.926.807-82, e sua mulher CARMELINA MITIKA MISUGI NASU, do lar, CI nº 5.959.643-8-Pr, CIC nº 105.224.-= 278-20, brasileiros, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP.-

VALOR: R\$ 15.406.969,40(quinze milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), que representa 256.000 BTN's, relativo a cota sob nº 031 do Grupo 50.023 do Consorcio de Imóveis residenciais, pagáveis em 100 prestações mensais, representado cada uma 1,00% do valor total do débito, mais encargos legais(TAFR) à data do pagamento".-

PRAZO: 100 meses

JUROS: Nada Consta.-

GARANTIA: PRIMEIRA HIPOTECA.-D/1.500,00 VRC.- Dou fé.-

smg/\*

Londrina, 05 de novembro de 1990

Evandro A. Silva  
OFICIAL SUBST.º



Gráfica Ipê Ltda. - Londrina

ENCERRAMENTO DE SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO ADOPTADO COM O R.3/31323  
E A PARTIR DO PROXIMO ATO A NUMERAÇÃO SERÁ A Av.6/31.323,  
FICHA Nº07, QUE OBEDEÇERA AO DISPOSTO NO ART. 232 DA L.R.P., E  
ITEM 18.1.7.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.-



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO  
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA  
= 07 =

MATRÍCULA  
=31.323=

Av.6/31.323, em 28-outubro-1999. Prenot.144.349. CANCELAMENTO. Conforme Ofício nº 600/99 FAL e Mandado extraído do Processo nº. 2931/990/96 da 34ª Vara Cível Central de São Paulo-SP, hoje arquivados, com Cumpra-se de 22.10.1999 do M.M. Juiz de Direito da Vara de = Registros Públicos desta Comarca, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº 3/31.323. Dou fé. D/630,00 VRC.-  
rs/smg\*

Paula C. Izique Victorelli  
TITULAR

Londrina, 28 de outubro de 1999

*Paula C. Izique Victorelli*



Av.7/31.323 - Prenot. 261.844, em 10/05/2012. DIVORCIO. Conforme Carta de Sentença extraída dos autos nº 0031808-68.2010.8.26.0100 de Divórcio Consensual - Dissolução, do Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, e por Sentença de 15.02.2012, do M.M. Juiz de Direito da mesma Vara Dr. José Walter Chacon Cardoso, transitado em julgado, foi homologado o Divórcio do casal CARMELINA MITIKA MISUGI NASU e MARIO TIKAI NASU, passando o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 251.129,60 (duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e nove reais e sessenta centavos), a pertencer em comum aos divorciandos, na proporção de 50% para cada um, voltando a cônjuge mulher a assinar CARMELINA MITIKA MISUGI. D/2.156,00 VRC (R\$ 304,00). Dou fé.-

ka/rg/wi\*

FERNANDA C. IZIQUE VICTORELLI  
ESCREVENTE

Londrina, 08 de junho de 2012

*Fernanda C. Izique Victorelli*



NOVA LONDRES

SEGUE →



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen

MATRÍCULA

=31.323=

FICHA

=07=

VERSO

Av.8/31.323 - **ADENDO**. De acordo com o art. 213, § 1º, " in fine ", da Lei 6015 de Registros Públicos, fica efetuado o adendo na Averbação nº 7/31.323, para constar que conforme Carta de Sentença extraída dos autos nº 0031808-68.2010.8.26.0100 de Divórcio Consensual - Dissolução, do Juízo de Direito da 9ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, registros nºs 1/31.323 e 2/31.323 e averbação nº 1A/31.323, o imóvel objeto desta matrícula pertence ao divorciando Sr. Mario Tikai Nasu numa proporção de 60% e para a divorcianda Sra Carmelina Mitika Misugi numa proporção de 40%, e não como constou anteriormente. Dou fé.-

rg/wi

Londrina, 27 de junho de 2012

M.ª Regina D. Domingues  
ESCREVENTE

*M.ª Regina D. Domingues*



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº t76T9.UmGJQ.A7xK7, Controle:PMDMn.Jmdrn

**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE LONDRINA - PR**

A presente certidão, referente à matrícula nº 31323, do Registro Geral deste Ofício, na forma do § 1º, do Art. 19 da Lei 6015/73. Dou fé. R\$ 20,65. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 5,07. ISS: R\$ 0,98. Fadep: R\$ 1,05. rp\*

Londrina, 27 de fevereiro de 2019

1º REGISTRO DE IMÓVEIS  
Valéria Cristina Gobbi G. Ferreira  
Escrevente

*Valéria C.G. Ferreira*



395.139

A presente certidão, na forma do Art.19, §1º da Lei 6015/73, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com estampa do selo.



Selo Funarpen